

DEFERIDO NOS TERMOS DA INFORMAÇÃO
PORTO EM CAMARA

23 de

Marco de 1911

O PRESIDENTE



Pagamento 156
sob. n. 1422

24-3-911

Câmara Municipal de Goiás

CMP
AG

R

Portaria

2^a REPARTIÇÃO

Nº 1149

31 de Marco de 1911

Manoel Ferreira França, proprietário, morador no lugar do Outeiro da Bella, pág. de Campanha, precisa reedificar nas condições dos desentros juntos uma uma pequena casa terrea que posse no referido lugar, entre os M^o 6A e 7, por ameaçar ruina, bem como pugnar ao alinhamento actual o muro de suporte que veda a propriedade pela frente, por isso

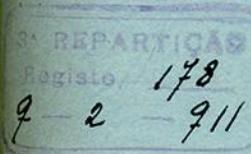
Pede a Câmara se digne conceder-lhe a respectiva licença

8 de Fevereiro de 1911

Para entrada no cofre Municipal, da quantia de R\$ 10.000 a que se refere a informação da repartição técnica junta ao presente requerimento, foi passada a guia N.º 318 n'esta data.
Rep.º da Fazenda Mp.º 31 de Marco de 1911

178

R.E.



Manoel Ferreira França

92-16
Lançamento 31. 436

31 de Março de 1911



157
Amar
CNP
AG

O abaixo assinado declara assumir a responsabilidade, nos termos do regulamento de 6 de Junho de 1895 sobre segurança dos operários, pelos trabalhos de reedificação d'uma pequena casa Terrea, que o Srº Manuel Ferreira França promove no lugar do Outeiro da Bella, freg.º de Campanha, do bairro Oriental.

Porto 8 de Fevereiro de 1911.

(Francisco dos Santos Salva)

Travessa da Tabrica N.º 18-1.º Porto

Reconheço a assignatura acima

Porto, 8 de Fevereiro de 1911

Em test. At. 5



Recusado

APPROVADA, PORTO EM CAMARA,

23 DE Março DE 1911

O PRESIDENTE

CMP.
AG

158
Alm

Portaria

O Srº Manoel Ferreira França possue no lugar do Enseada da Ribeira da Freguesia de Campanhã desfazida, uma propriedade rústica dentro da qual tem uma casa terra que ameaca ruina. O referido Srº deseja reedificar a completamente, bem como o muro de suporte e vedação, fazendo-o ao alinhamento actual como vai indicado a fixar min nos respectivos desenhos. As paredes da nova casa, que será quatro divisorias, serão construidas de perpeitando de 0,30 de espessura; havendo em cada uma delas uma janela para lhe dar luz e ar, sendo todas uma capacidade de superior a 25,00. As portas e janelas do lado principal serão de castanha lavrada e as do posterior serão feitas à la frína fica situada junto a casa, no quintal, bem como a fossa, que será construída d'áthenaria argamassada com os angulos internos arredondados em arco de circulo, e a fundo concava coberta com telhas de castanha, com uma abertura no centro de 0,50 x 0,50 para extração das matérias secas. Ficará inferior 0,60 à superfície do solo. A bacia da latrina será de porcellana, com syphão, e a sua ligação com a fossa será feita com tubos de gres. Colocar-se-há um tubo de ventilação de folha de ferro zincada, que ligará a de queda e terminará na parte superior do telhado (como se vê pelo corte longitudinal) por um aspirador Duflon. As portas exteriores e caixilhos das janelas, serão de castanho e feitas as outras obras de pinho nacional. A chaminé será toda de tijolo, construída de forma a ficar isolada das madeiras da armadão do telhado, e em condições de boa fiação. As paredes exteriores e inferiores, serão rebocadas pelas duas faces com argamassa ordinária e as portas, janelas, roda-pés etc pintadas com três camadas de tinta alóleo. A cobertura do telhado será de telha tipo de Marquesha.



160

AC

*Era Camara Municipal
do Porto*

CMP.
AG

Manuel Ferreira França, proprietário, morador no lugar do Encerio da Bella, freguesia de Campanhã desta cidade, tendo submetido á approvação da *Era Camara* em 9 de Fevereiro do p.º um projecto que foi registado com o N^º 178, para a reconstrução de uma pequena casa terrea que posse no referido lugar, e sendo-lhe sido exigida a planta topographica vem apresentá-la para ser juntada ao referido projecto.

Porto 9 de Março de 1911

Pelo requerente
José Rodrigues Soares

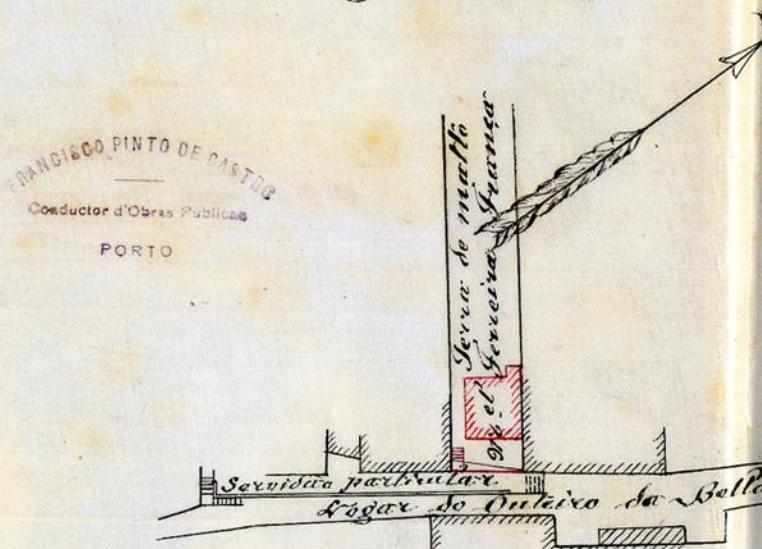


1.

101
34

Districto do Porto — Freguezia de Campanhã
Lugar do Outeiro da Bela

Planta topographica do Lugar do Outeiro da Bela, indicando a linha carmim o ponto onde o requerente Manoel Ferreira França possue uma pequena casa terrea que deseja reconstruir



Approvado

Pelo em Conselho n.º 3 de
Março de 1911

O Presidente

Furtado

Escala: 1:1000

Registo N.º 178 R.E
Data 9-2-911

162
Act

Licença N.º 436
Data 31-3-911

CMP
AG



Camara Municipal do Porto

3.^a Repartição — Obras Publicas

EDIFICAÇÃO URBANA

Especificação da obra: reconstrução de casa

Requerente: Miguel Ferreira França

Morada: lugar do Outeiro da Bella

Situação da obra: lugar do Outeiro da Bella, 6 A e 7

Responsável: Francisco dos Prazeres Filho (herd. d'ob. deput.)

A) No projecto apresentado é

de 68,67 ^{mq}, a superfície total coberta, incluindo annexos;

de 36,40 ^{mq}, a superfície total habitável (util);

de 7,60 ^{ml}, a extensão horizontal das fachadas voltadas para a via publica;

e de 2,50 ^{ml}, a menor distância d'aquellas a esta;

de 4,10 ^{ml}, a altura média da mais alta das fachadas;

e de 4,10 ^{ml}, a altura média da mais baixa das fachadas.

Tem 1 pavimentos de nível superior ao do solo circumacente, águas furtadas e lojas de pavimento mais baixo que o solo.

Destina-se a

Está nos casos do art. 136.^º do Cod. de Post.

Declaração de responsabilidade: J. Lopes

O projecto

B) pelo que respeita ás prescrições do Código de Posturas em vigor e do regulamento de Salubridade das edificações urbanas, aprovado por decreto de 14 de Fevereiro de 1903:

- a) sobre a altura das fachadas (art.º 5.º e 6.º do R. de S.) *Satisfaz*
- b) sobre a altura inferior, ou pé direito dos andares (§ 3.º do art. 6.º do R. de S.) *Satisfaz*
- c) sobre quartos de dormir e dormitorios (art. 13.º do R. de S.) *Satisfaz*
- d) sobre as dimensões das janellas (art. 11.º do R. de S.) *Satisfaz*
- e) sobre pateos e saguões (art.ºs 19.º e 20.º do R. de S.) *Satisfaz*
- f) sobre escadas interiores (§§ 1.º e 2.º do art. 9.º do R. de S.) *Satisfaz*
- g) sobre portas, janellas, balcões ou mostradores nos andares terreos (art. 146.º do C. de P.) *Satisfaz*
- h) sobre alpendres, sobre-ceus ou cobertura de portas avançando sobre a via publica (art. 146.º e seus §§ 1.º e 3.º do C. de P.) *Satisfaz*
- Nota: a superfície da projecção do alpendre na via publica é de ^{mq}; a taxa annual a que se refere o § 2.º do art. 146.º do C. de P. poderá ser de reis
- i) sobre peões salientes junto das hombreiras dos portaes (art. 132.º do C. de P.) *Satisfaz*
- j) sobre degraus, escadarias, rampas e balcões junto ás soleiras das portas (art. 131.º do C. de P.) *Satisfaz*
- k) sobre beiraes e calões dos telhados (§ 1.º do art. 136.º do C. de P.) *Satisfaz*
- l) sobre tubos de queda (art. 25.º a 35.º inclusivé, do R. de S. e § 2.º do art.º 136.º, art. 148.º, 149.º e 168.º do C. de P.) *Satisfaz*
- m) sobre siphões e tubos de ventilação (art. 36.º a 41.º inclusivé do R. de S.) *Satisfaz*
- n) sobre latrinas, pias, urinoes e outros escoadouros (art. 42.º a 47.º inclusivé) *Satisfaz*
- o) sobre fossas (art. 48.º a 53.º do R. de S.) *Satisfaz*
- p) sobre as condições a que deve satisfazer os alojamentos de pavimento subjacente ao da rua ou do terreno confinante (art. 18.º do R. de S.)
- q) sobre a defeza das paredes contra a humidade vinda capillarmente dos alicerces (art. 10.º do R. de S.) ou vinda dos telhados (art. 16.º do R. de S.) *Satisfaz*
- r) sobre a defeza dos pavimentos terreos contra a humidade (art. 9.º do R. de S.) *Satisfaz*
- s) sobre chaminés (art. 129.º e 130.º do C. de P.) *Satisfaz*
- t) sobre alojamento para animaes (art. 54.º e 55.º do R. de S.)
- u) sobre edificios para reunões publicas, como egrejas, theatros, etc., e para officinas (art. 12.º do R. de S.)
- v) sobre os terrenos alagadiços, humidos ou sujos (art. 1.º e 2.º do R. de S.)
- x) sobre construcções ou installações onde possam depositar-se immundices, como cavallariças, curraes, vaccarias, lavadouros, fabricas de productos corrosivos ou prejudiciaes para a saude publica, etc. (art. 3.º do R. de S.)
- y) sobre terrenos vizinhos de cemiterios (art. 4.º do R. de S.)
- z) sobre a saliencia de varandas cobertas, balcões, *bow-windows*, etc.

C) sob o ponto de vista architectonico *Satisfaz*

D) pelo que respeita á estabilidade *Satisfaz*

Condições a impôr:

163
A.C.

Alinhamento: _____

Nível de soleiras: _____

Depósito: 100,000 reis

CMP.
AG

Observações: Cháu menciona na memoria descriptiva
o asfalto sobre em alicerce.

D' C. de M. Sanitários

10-2-911

Pelo chefe da Repartição

A.J. Barreto

Presente a' C. de M. Sanitários de
18-11-911 mas foi appenado, devendo
juntar planta fotografica do solo ap.
M. Paineira

De harmonia com o parecer da C. de M. Sanita-
rios, não entram títulos de refinaria.

22-II-911

A. J. Minho Barreto

Prép. adiantamento

22-2-911

Carvalho

22-2-911 22-2-911 22-2-911 22-2-911 22-2-911
regresso à França -
do de dezembro em 9-3-911

D' C. de M. Sanitários

A.J. Barreto

verso a esquerda

Foi apresentado, sem restrições, pela
P. d. M. S. em sessão de 18-III-911.

M. P. J.

Satisfaz

22-III-911

A. Joaquim Barboza

Prop. defto

23-3-911

H. d' Oliveira

Câmara Municipal da Cidade do Porto


CNP.
AG
164
AC

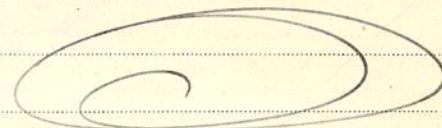
ANNO CIVIL DE 1911

Guia de entrada de deposito N.º 318

Despacho de 23 de Março de 1911

| | |
|-----------------------|----------------|
| Dinheiro corrente... | <u>10\$000</u> |
| Papeis de credito.... | <u>\$</u> |
| Total Rs... | <u>10\$000</u> |

Pela presente guia vai Manoel Ferreira França entrar no Cofre d'esta Municipalidade com a quantia de dez mil reis, em dinheiro

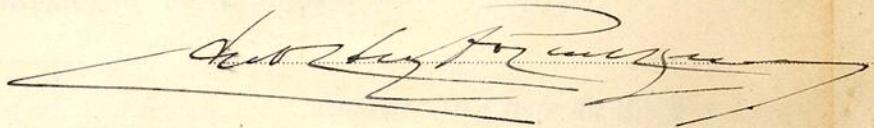


como deposito de garantia ás condições em que lhe foi concedida a licença n.º 436 d'esta data para reconstruir a casa que posse no lugar do Mateiro da Rella n.º 6A e 7, freguesia de Campanhã.

quantia de que o respectivo thesoureiro passará o competente recibo.

Porto e Repartição de faxenda Municipal, 21 de Março de 1911

O Chefe dos serviços de Fazenda,



Recebi a quantia de dez mil reis

supra mencionada.

Thesouraria Municipal do Porto, em 21 de Março de 1911

Registada

O Thesoureiro,

Em 21 de Março de 1911

José Pinhal Lourenço

António Forbes Costa



CMP
AG

(165) N.º 430

Municipalidade do Porto

Concede-se licença a

para que possa reedificar a casa que possua no
lugar da Ribeira da Bolla, n.º 6A e 7,
a freguesia de São Bento, conforme
o projeto que lhe foi apresentado em 23
d'este mês.

Porto e Paços do Concelho, 31 de Março de 1911

J. G. M. Pacheco — Engenheiro Chefe da 3.ª Repartição, subscrevi.

PRESIDENTE,

José Joaquim Pereira Costa

emolumentos para a Ca-
mara, 500 réis.

João Pedroso

Registada.

Silveira

Depositou na thesouraria do Concelho a quantia de ~~dez mil~~
reis, conforme a guia n.º 313